



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA  
"PALÁCIO 20 DE MARÇO"**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 081, DE 02 DE JULHO DE 2007.**

"Autoriza o pagamento da primeira parcela do Décimo Terceiro Salário aos servidores da Câmara Municipal de Manoel Viana".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA APROVOU E EU CARLOS MANGANELLI, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE

**DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1º Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Manoel Viana, autorizada a antecipar o pagamento da primeira parcela do décimo terceiro salário (gratificação natalina) aos servidores da Câmara Municipal de Manoel Viana a partir do mês de julho.

Art. 2º Revogada as disposições em contrário, este Decreto lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 02 de julho de 2007.

Ver. CARLOS MANGANELLI  
Presidente

Registre-se e Publique-se  
Em 02/7/2007

DAVID NEMITZ  
Secretário